

LEI Nº 1932/2013

DE 19 de novembro de 2013.

Súmula: Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$-65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução do REPASSE DE AJUDA FINANCEIRA, a Município declarado em situação de Emergência, através do Decreto 8460, do Governo do Estado do Paraná, e Portaria 81, de 28 de junho de 2013, da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
04	002	2678219002011	31803	MANUT CONSER REDE ROD MUNICIPAL	3.3.90.30	65.000,00
TOTAL						65.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificado nestas fontes de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 19 de novembro de 2013.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê